ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

PROJETO DE LEI Nº: 22/66-

INCLUI ESTRADA NO PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL.

Sebatião Grein Costa, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I .-

Art. 1º)- Fica incluido no Plano Rodoviário Municipal, de acôrdo com a Lei nº 2, de 27 de novembro de 1.961, que aprovou o Plano Rodoviário Municipal, a seguinte estrada:

Do entroncamento da estrada Agudos-Rio da Serra- BR 2, divisa com o Municipio de Monte Castélo, partindo das propriedades de Pedro Schadai, passando pela propriedade de Jose Novacoski até encontrar com a estrada Municipal Rio Novo- Liztzkovski, numa extensão de ....5 Kilometros.

Art. 2º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, 20 de de - zembro de 1.966.

AUTOR.- Teodoro Barankievicz

Teodoro Barankievicz
Vereador.